



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre as atividades administrativas do CISABES em regime de *home office* diante da pandemia da Covid-19.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando a competência atribuída a si em decorrência do disposto no art. 26, *caput*, V do Estatuto Social do CISABES, e considerando a notoriedade de todos os fundamentos sanitários e fáticos envolvendo a Covid-19, bem como o agravamento considerável da situação no Município de Colatina,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que os empregados do Consórcio CISABES, em Colatina, passarão a exercer suas atividades administrativas em regime de *home office*, sem comparecimento físico à sede, por tempo indeterminado, o qual será revisto diante da evolução da pandemia de Covid-19 no Município.

Art. 2º Em consequência do disposto no art. 1º, ficam suspensas as atividades administrativas presenciais, bem como os atendimentos presenciais respectivos, na sede do CISABES em Colatina.

Parágrafo único. O atendimento externo do CISABES será feito por meio do e-mail diretoria@cisabes.com.br e/ou pelo telefone/*whatsapp* (27) 99695-489.

Art. 3º Caberá à Diretoria Executiva do CISABES exercer o controle hierárquico e administrativo do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores em regime de *home office*, inclusive fornecendo todo o suporte tecnológico e administrativo correspondente para o trabalho remoto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina – ES, 26 de junho de 2020.


ÂNGELO GUARÇONI JUNIOR
Presidente